



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a necessidade e a viabilidade da atualização da frota da Câmara Municipal de Ubá, considerando as demandas permanentes de deslocamento de vereadores, servidores e colaboradores no exercício das atividades institucionais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Ubá desenvolve de forma contínua atividades institucionais voltadas à elaboração de normas, à fiscalização dos atos do Poder Executivo e à promoção do diálogo com a sociedade. A adequada execução dessas funções demanda o deslocamento frequente de vereadores e servidores para participação em reuniões, visitas técnicas, fiscalização, audiências públicas e demais atividades vinculadas ao exercício do mandato e da função pública.

2.2. Além das atividades desenvolvidas no âmbito do Município, a Câmara Municipal de Ubá mantém rotina recorrente de deslocamentos intermunicipais, especialmente para a capital do Estado, Belo Horizonte, em razão da participação de vereadores e servidores em reuniões com órgãos públicos, tratativas administrativas, cursos de capacitação e treinamento, seminários, congressos, fóruns técnicos e demais eventos voltados ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas.

2.3. Atualmente, a frota oficial da Câmara Municipal de Ubá é composta por 1 (um) veículo Chevrolet Celta 1.0 LT, ano de fabricação/modelo 2015/2015, patrimônio nº 973, e 1 (um) veículo Toyota Corolla 2.0 XEI FLEX, ano de fabricação/modelo 2018/2018, patrimônio nº 871, ambos submetidos a utilização contínua em deslocamentos urbanos, rural e intermunicipais voltados ao atendimento das atividades institucionais da Casa Legislativa.

2.4. A análise do histórico de manutenção evidencia o aumento progressivo dos custos relacionados à conservação da frota, especialmente nos exercícios mais recentes, situação compatível com o desgaste decorrente da elevada quilometragem e da utilização contínua dos veículos em deslocamentos municipais e intermunicipais.

Automóvel	2021	2022	2023	2024	2025
Celta	R\$ 4.954,35	R\$ 1.370,42	R\$ 5.326,03	R\$ 6.951,50	R\$ 11.304,95
Corolla	Registro não localizado	R\$ 2.223,48	R\$ 1.650,84	R\$ 10.157,75	R\$ 11.095,03

2.5. Verifica-se, ainda, que as constantes manutenções acarretam períodos de indisponibilidade da frota que comprometem o atendimento integral das demandas institucionais, sobretudo em situações que demandam deslocamentos simultâneos de vereadores e servidores.

2.6. Soma-se a esse cenário a ampliação da estrutura institucional da Câmara Municipal de Ubá decorrente da Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 31 de maio de 2022, que alterou a composição do Poder Legislativo Municipal, elevando o número de vereadores de 11 (onze) para 15 (quinze) parlamentares a partir da 51ª Legislatura, iniciada em 2025. Ademais, a Lei Complementar nº 227, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Ubá, criou o cargo de Assessor Parlamentar, com 15 (quinze) vagas, cujas nomeações ocorreram também a



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

partir de 2025, promovendo relevante ampliação do quadro funcional e aumento da demanda por deslocamentos institucionais.

2.7. Verifica-se a necessidade de atualização da frota da Câmara Municipal de Ubá com o acréscimo de 1 (um) veículo ao patrimônio, com vistas à redução de custos de manutenção e da indisponibilidade de utilização, ao aumento da segurança dos usuários e à ampliação da capacidade de atendimento das demandas institucionais.

3. PREVISÃO NO PCA

3.1. O objeto da contratação está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o ID nº 20353488000148-0-000001/2026, com data de publicação em 11 de setembro de 2025, correspondendo ao item 175 do referido plano.

3.2. Ressalta-se que a previsão constante no PCA contemplava a substituição de 02 (dois) veículos, tendo sido posteriormente identificada, no curso do planejamento, a inviabilidade técnico-econômica de manutenção do veículo Corolla anteriormente cogitado para permanência na frota, em razão de desgaste, problemas mecânicos e alto custo de manutenção, o que passou a justificar a ampliação da solução para 03 (três) veículos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para assegurar que a contratação atenda de forma satisfatória às necessidades institucionais, foram estabelecidos requisitos mínimos, contemplando tanto condições gerais quanto requisitos técnicos relacionados às características, funcionalidades e desempenho dos equipamentos a serem disponibilizados. Demais requisitos poderão ser acrescidos em tópico próprio do Termo de Referência.

4.2. Os automóveis deverão conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização exigidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, devendo ainda apresentar todos os equipamentos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

4.3. Os veículos ou a solução disponibilizada deverão apresentar condições adequadas de utilização, conservação, desempenho mecânico e segurança operacional, compatíveis com a rotina de deslocamentos municipais e intermunicipais.

4.4. Também deverá ser garantido a entrega, disponibilização ou pleno início da execução da solução contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, com entrega, transporte e/ou descarregamento por conta da contratada na sede da Câmara Municipal de Ubá.

4.5. A solução contratada deverá assegurar a disponibilização exclusiva dos veículos para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ubá durante toda a vigência contratual, ou, alternativamente, a propriedade dos bens à Administração, conforme modelo de contratação a ser definido no decorrer do presente estudo.

4.6. A solução eventualmente adotada deverá contemplar veículos novos, sem uso anterior, caracterizados como 0 (zero) quilômetro, com ano de fabricação/modelo igual ou posterior à data de abertura do certame, de forma a garantir maior confiabilidade mecânica, redução de custos iniciais com manutenção corretiva, maior vida útil operacional, disponibilidade contínua para atendimento das demandas institucionais e melhores condições de segurança, eficiência e desempenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

4.7. Considerando o perfil de utilização da frota com diferentes finalidades, mostra-se tecnicamente adequada a utilização de dois tipos de veículos, sendo um tipo compactos destinados às demandas administrativas e deslocamentos municipais, em razão da economicidade operacional, menor custo de manutenção e adequação às atividades de menor complexidade logística e um tipo de veículo com características superiores de espaço interno, conforto, estabilidade, capacidade de bagagem e desempenho em rodovias, especialmente voltado à realização de viagens de média e longa distância.

Requisitos Técnicos Mínimos (Modelo SUV)

4.8. Veículo automotor de passeio, tipo SUV, zero quilômetro, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; quatro portas laterais; combustível fóssil e biocombustível, conforme tecnologia flex; potência mínima de 150 cv, independentemente da cilindrada, admitidos motores com tecnologia turbo, injeção direta ou equivalente, ainda que inferiores a 1.4 L, desde que comprovadamente atinjam a potência mínima exigida, conforme ficha técnica oficial do fabricante, catálogo técnico, manual do veículo ou declaração emitida pelo fabricante ou concessionária autorizada; transmissão automática; direção hidráulica, elétrica, eletroassistida ou tecnologia superior; ar-condicionado original de fábrica; freios ABS; airbags; cintos de segurança de três pontos; apoios de cabeça para todos os ocupantes; rodas de liga leve aro mínimo de 17" (dezesete polegadas); e pintura na cor prata ou tonalidades similares originalmente disponibilizadas pelo fabricante.

Requisitos Técnicos Mínimos (Modelo Hatch)

4.9. Veículo automotor de passeio, tipo hatch, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; motor mínimo 1.0; combustível fóssil e biocombustível, conforme tecnologia flex; potência mínima de 75 cv; porta-malas com capacidade mínima de 275 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros; transmissão manual de, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré; direção hidráulica, elétrica ou tecnologia superior; ar-condicionado original de fábrica; freios ABS; airbag duplo frontal para motorista e passageiro; travas elétricas; vidros dianteiros elétricos; e pintura na cor prata ou tonalidades similares originalmente disponibilizadas pelo fabricante.

5. QUANTITATIVOS

5.1. As estimativas das quantidades a serem contratadas foram definidas com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ubá, que considerou o atual cenário operacional, a composição e o estado de conservação da frota existente, o histórico de utilização dos veículos, os registros de manutenção corretiva e preventiva, bem como a ampliação das demandas institucionais de deslocamento decorrentes do aumento da estrutura legislativa e administrativa da Casa, atualmente composta por 15 vereadores e 45 servidores.

5.2. A análise técnica realizada demonstrou que a atual frota da Câmara Municipal de Ubá, composta por apenas 2 (dois) veículos, não possui capacidade operacional suficiente para atender, de forma simultânea, contínua e eficiente, às necessidades de deslocamento de vereadores e servidores, especialmente diante da intensificação das atividades externas e deslocamentos intermunicipais.

5.3. Diante desse contexto, estimou-se como necessária e adequada a aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) veículos de passeio tipo hatch e 01 (um) veículo de passeio tipo SUV, quantitativo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

considerado suficiente para promover a substituição integral da frota existente e ampliar a capacidade operacional da Câmara Municipal de Ubá.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis aptas a atender à necessidade administrativa e permitir a escolha da alternativa técnica e economicamente mais adequada. Nesse contexto, para o provimento do transporte destacam-se as seguintes soluções:

Solução 1 – Manutenção da Frota Atual

6.2. A manutenção da frota apresenta a vantagem de não exigir investimento imediato para a aquisição de novos veículos, uma vez que permite a continuidade do uso dos bens já incorporados ao patrimônio público. No entanto, os veículos atualmente utilizados apresentam aumento progressivo dos custos de manutenção e maior risco de indisponibilidade operacional em razão do desgaste natural causado pelo tempo de uso e pelos contínuos deslocamentos urbanos e intermunicipais. Além disso, a manutenção exclusiva da frota atual não soluciona a insuficiência operacional relacionada ao quantitativo de veículos disponíveis, especialmente diante da ampliação da estrutura legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ubá e do aumento das demandas de deslocamento institucional.

Solução 2 – Locação de Veículos

6.3. Na locação, a contratada disponibiliza os veículos à Administração mediante pagamento periódico durante prazo determinado, caracterizando solução com menor necessidade de investimento inicial, uma vez que os custos são distribuídos ao longo da vigência contratual. O modelo possibilita maior renovação da frota e permite a transferência à contratada de obrigações relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, seguro total, veículos reserva, licenciamento e demais encargos operacionais. Por outro lado, a ausência de propriedade dos veículos limita o controle sobre sua operação e personalização, além de gerar risco de dependência do cumprimento contratual pela contratada, com possíveis variações nos custos ao longo do tempo, além de não resultar na incorporação de bens ao patrimônio público, limitando o retorno patrimonial dos recursos empregados.

Solução 3 – Transporte Terceirizado com ou sem Motorista

6.4. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas mediante a disponibilização de veículos com ou sem motorista. O modelo transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização da frota, manutenção dos veículos e execução operacional do serviço, reduzindo a necessidade de gerenciamento direto da frota pela Administração, entretanto, a solução apresenta limitações relevantes quanto ao controle da qualidade da prestação do serviço, padronização dos veículos, pontualidade dos atendimentos, disponibilidade operacional e dependência integral da logística operacional da contratada. Registra-se, ainda, que a Câmara Municipal de Ubá já possui contrato vigente de terceirização de mão de obra contemplando posto de motorista, circunstância que reduz eventual vantagem operacional decorrente da contratação de transporte terceirizado com fornecimento de condutor.

Solução 4 – Aquisição de Veículos

6.5. Na aquisição, a Câmara Municipal torna-se proprietária dos veículos, passando a incorporá-los ao patrimônio público, o que proporciona maior autonomia administrativa, controle operacional e



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

flexibilidade na utilização da frota conforme as necessidades institucionais. Além disso, possibilita a formação de patrimônio próprio, permitindo futura alienação dos bens quando considerados inseríveis ou economicamente desvantajosos, com potencial retorno financeiro ao erário municipal. A solução também proporciona maior previsibilidade orçamentária a médio e longo prazo, reduzindo a exposição da Administração a reajustes contratuais periódicos, riscos de rescisão unilateral e dependência contínua de terceiros para atendimento das demandas institucionais.

Análise

6.6. A solução 1 é inviável para a Câmara Municipal de Ubá devido ao alto custo de manutenção, à insuficiência ao pleno atendimento da demanda atual e ao desgaste dos veículos. A solução 3 também se mostra inviável devido à dificuldade na gestão em controlar a qualidade, a pontualidade e a manutenção adequada dos veículos, além da alta rotatividade de motoristas. Ademais, o Órgão possui contrato vigente de mão de obra terceirizada com posto de motorista.

6.7. Descartada as opções, resta a consolidação de um estudo comparativo entre as soluções 2 e 4, entretanto, antes da análise direta entre as opções realiza-se um levantamento das opções de veículos atualmente disponíveis no mercado, seus pontos positivos e negativos, conforme tabela abaixo.

Veículo	Pontos Positivos	Pontos Negativos
Híbrido	<ul style="list-style-type: none">• Combinação entre motor elétrico e motor a combustão, proporcionando maior eficiência energética;• Menor consumo de combustível em comparação aos modelos exclusivamente a combustão;• Redução das emissões de poluentes;• Maior autonomia em comparação aos veículos totalmente elétricos;• Alguns modelos permitem recarga externa em tomadas convencionais.	<ul style="list-style-type: none">• Custo Inicial mais elevado em comparação aos modelos tradicionais;• Manutenção potencialmente mais complexa devido à coexistência de dois sistemas de propulsão;• Eventuais substituições de baterias podem representar custos relevantes ao longo da vida útil;• Disponibilidade de assistência técnica e peças pode variar conforme a região;• Nos modelos plug-in, o desempenho ideal depende da disponibilidade de infraestrutura de recarga.
Elétrico	<ul style="list-style-type: none">• Não emite poluentes durante a operação;• Menor quantidade de componentes mecânicos sujeitos a desgaste;• Menor custo operacional com energia em comparação aos combustíveis fósseis;• Funcionamento silencioso;• Possibilidade de utilização de fontes renováveis de energia.	<ul style="list-style-type: none">• Custo inicial geralmente elevado em comparação as demais opções;• Dependência de infraestrutura de recarga;• Tempo de recarga superior ao tempo de abastecimento convencional;• Autonomia pode exigir planejamento prévio para deslocamentos mais longos;• Disponibilidade de assistência técnica especializada ainda em expansão em diversas regiões do país;• Eventual substituição das baterias pode representar custo significativo.
Combustão Flex	<ul style="list-style-type: none">• Menor custo inicial de aquisição;• Ampla rede de abastecimento em todo o território nacional;• Rapidez no abastecimento;• Maior facilidade de manutenção e disponibilidade de peças;• Flexibilidade na utilização de gasolina ou etanol;• Tecnologia amplamente consolidada no mercado brasileiro.	<ul style="list-style-type: none">• Maior emissão de poluentes em comparação aos veículos híbridos e elétricos;• Maior dependência de combustíveis fósseis;• Custo operacional sujeito às oscilações dos preços dos combustíveis;• Menor eficiência energética quando comparado a tecnologias eletrificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

6.8. Considerando as características das soluções analisadas, verifica-se que o veículo a combustão flex (gasolina e etanol) apresenta a melhor relação entre viabilidade operacional, economicidade e adequação às necessidades da Câmara Municipal de Ubá. Embora os veículos elétricos e híbridos ofereçam benefícios relacionados à eficiência energética e à redução de emissões, sua adoção demanda condições específicas de infraestrutura, suporte técnico especializado e disponibilidade de mercado que, no cenário atual da Administração, podem representar limitações operacionais.

6.9. Por sua vez, os veículos a combustão flex contam com tecnologia amplamente consolidada no mercado nacional, elevada disponibilidade de modelos e fabricantes, ampla rede de concessionárias e assistência técnica, facilidade na obtenção de peças de reposição e infraestrutura de abastecimento plenamente estabelecida em todo o território nacional. Tais fatores contribuem para a redução de riscos relacionados à operação, manutenção e continuidade dos serviços públicos.

6.10. Dessa forma, considerando o contexto operacional da Câmara Municipal, a necessidade de disponibilidade contínua para deslocamentos oficiais, a inexistência de infraestrutura específica para recarga elétrica e as condições atualmente consolidadas do mercado automotivo brasileiro, conclui-se que a aquisição ou locação de veículo a combustão flex se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento do interesse público.

6.11. Definida a adoção de veículo a combustão flex como a tecnologia mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, passa-se à análise das soluções 4 e 2.

Aquisição - Veículo Tipo SUV (Valores Unitários em R\$)							
Descrição da despesa	Período Temporal					Valor Total	Observações
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano		
Aquisição	200.553,46	-	-	-	-	200.553,46	Média calculada pela pesquisa de preços.
Oficina/Revisão	593,20	1.158,00	795,00	1627,00	795,00	4.968,20	Valor médio da revisão das concessionárias
Seguro	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	8.500,00	-
Seguro DPVAT	Atualmente isento pelo Governo do Estado.						-
Pneus	-	-	-	3.408,52	-	3.408,52	Valor médio para troca de 4 pneus (Pneustore.com.br)
Valor Total						R\$ 217.430,18	

Aquisição - Veículo Tipo Hatch (Valores Unitários em R\$)							
Descrição da despesa	Período Temporal					Valor Total	Observações
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano		
Aquisição	99.654,62	-	-	-	-	99.645,62	Média calculada pela pesquisa de preços.
Oficina/Revisão	420,00	788,00	704,00	880,00	796,00	3.588,00	Valor médio da revisão das concessionárias



Seguro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	-
Seguro DPVAT	Atualmente isento pelo Governo do Estado						-
Pneus	-	-	-	1.095,12	-	1.095,12	Valor médio para troca de 4 pneus (Pneustore.com.br)
Valor Total						R\$ 109.328,74	

Locação - Veículo Tipo Hatch (Valores Unitários em R\$)							
Tipo de Veículo	Período Temporal (+3% IPCA/ano)					Valor Total	Observações
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano		
SUV	98.595,12	101.552,97	104.599,56	107.737,55	110.969,68	523.454,88	Média calculada pela pesquisa de preços.
Hatch	37.318,68	38.438,24	39.591,39	40.779,13	42.002,50	198.129,94	Valor médio da revisão das concessionárias
Valor Total						R\$ 721.584,82	

6.12. Conforme demonstrado nas tabelas comparativas, a análise dos custos projetados para o período de cinco anos evidencia que a aquisição oferece menor custo global quando comparada à alternativa de locação, mesmo considerando despesas com manutenção preventiva e corretiva, seguro, licenciamento e demais custos operacionais estimados, a aquisição revela-se, ainda, opção mais vantajosa para a Administração.

6.13. Após análise comparativa entre as soluções de locação (Solução 02) e aquisição (Solução 04), verifica-se que o valor estimado para aquisição dos veículos corresponde, aproximadamente, ao custo de 2,21 anos de locação. Considerando o horizonte de análise de 05 (cinco) anos, a solução de locação alcançaria o montante estimado de R\$ 721.584,82 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), valor significativamente superior ao custo de aquisição dos veículos, sem que haja a incorporação dos bens ao patrimônio público ao término da contratação.

6.14. Além da vantagem econômica identificada, a aquisição apresenta benefícios operacionais relevantes, especialmente em razão da natureza contínua e permanente da necessidade administrativa, proporcionando maior previsibilidade na gestão da frota institucional e reduzindo a dependência de contratações sucessivas para a manutenção da disponibilidade dos veículos.

6.15. Dessa forma, conclui-se que a solução 4 apresenta ser mais vantajosa, por aliar:

- 6.15.1. Maior controle e autonomia operacional;
- 6.15.2. Menor custo total de propriedade ao longo da vida útil;
- 6.15.3. Adequação à estrutura contratual já existente da Câmara Municipal de Ubá;
- 6.15.4. Facilidade de manutenção e abastecimento com ampla cobertura no mercado.



7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas, que intentaram o valor mais próximo do praticado no mercado, segue estimativa do valor de aquisição conforme exposto na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Veículo Tipo SUV	01	R\$ 200.553,46	R\$ 200.553,46
Veículo Tipo Hatch	02	R\$ 99.645,62	R\$ 199.291,24

7.2. Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 399.844,70 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

7.3. Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter referencial e foi elaborada com base nos parâmetros de mercado disponíveis na fase de planejamento, servindo de subsídio para a avaliação da viabilidade da contratação e para a definição da reserva orçamentária necessária ao atendimento da demanda.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades institucionais. Os veículos deverão atender aos padrões atuais de segurança, conforto, eficiência energética e confiabilidade mecânica, garantindo adequado suporte às atividades desempenhadas pelos vereadores, servidores e demais agentes públicos.

8.2. A aquisição de veículos novos apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, considerando o atual cenário existente, que conta com apenas dois veículos automotores com elevada quilometragem e desgaste significativo. Diferentemente da manutenção contínua dos veículos atual, que tende a gerar custos crescentes e imprevisíveis, esta aquisição permite maior controle orçamentário, redução de despesas com manutenções corretivas, menor risco de paralisação das atividades e maior disponibilidade operacional.

8.3. A solução contempla o fornecimento do veículo com garantia de fábrica, assegurando cobertura contra eventuais defeitos de fabricação, além de possibilitar melhor planejamento das manutenções preventivas. Ademais, o veículo novo proporcionará melhores condições de segurança aos usuários, em conformidade com as normas de trânsito vigentes, bem como menor impacto ambiental, em razão da adoção de tecnologias mais modernas e eficientes.

9. PARCELAMENTO

9.1. O parcelamento da contratação foi analisado à luz do disposto no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a adoção do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. No caso concreto, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, considerando as características dos produtos a serem adquiridos, a fim de ampliar a competitividade e abarcar o maior número de marcas. O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os produtos a serem contratados, embora relacionados ao mesmo segmento comercial, possuem características distintas, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à padronização, à qualidade ou à execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

9.3. Do ponto de vista concorrencial, o parcelamento contribui para ampliar o acesso de fornecedores ao certame, permitindo a participação de empresas que, eventualmente, não disponham de capacidade produtiva ou logística para atender à totalidade dos itens, mas que possuem condições de fornecer parte dos produtos com qualidade e competitividade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, busca-se assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de deslocamento para o desempenho das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo. A contratação permitirá maior eficiência operacional, proporcionando um meio de transporte mais confiável, com maior disponibilidade e previsibilidade de uso, contribuindo para o adequado planejamento das atividades e cumprimento das agendas institucionais.

10.2. Espera-se, ainda, a redução gradual dos custos com manutenção corretiva e preventiva, tendo em vista que os veículos novos contarão com garantia de fábrica e demandará, inicialmente, apenas manutenções programadas, minimizando despesas imprevistas decorrentes do desgaste elevado dos veículos atualmente existentes. A solução proposta também resultará em melhoria significativa das condições de segurança dos usuários, uma vez que os novos veículos atenderão aos padrões técnicos e às normas de trânsito vigentes, incorporando tecnologias atualizadas de segurança ativa e passiva.

10.3. Além disso, a aquisição contribuirá, para reduzir os riscos operacionais associados à dependência de veículos com alta quilometragem e desgaste, bem como para o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a contratação visa gerar resultados concretos, mensuráveis e alinhados às necessidades da Administração, assegurando maior segurança, eficiência e continuidade às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

10.4. A contratação pretende assegurar maior disponibilidade da frota oficial, redução de indisponibilidades decorrentes de manutenção corretiva, incremento da segurança dos usuários, melhoria da eficiência dos deslocamentos institucionais, fortalecimento da identificação visual oficial e melhor suporte às atividades legislativas, administrativas e de fiscalização desenvolvidas pela Câmara Municipal de Ubá.

10.5. Também se busca maior racionalidade na gestão dos veículos oficiais, com potencial redução de custos indiretos relacionados a manutenção recorrente de veículos desgastados, menor risco de interrupção de agendas institucionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para a adequada execução da contratação, a Câmara Municipal de Ubá deverá promover a designação de gestor e fiscal do contrato, o acompanhamento do recebimento provisório e definitivo dos veículos, a conferência da conformidade dos bens com as especificações do Termo de Referência, a regularização documental pertinente, o tombamento patrimonial e a identificação visual oficial dos veículos, além das demais providências administrativas necessárias à sua entrada em operação.

11.2. Não se vislumbra necessidade de obra e adaptação da infraestrutura existente para viabilização da solução, tratando-se de aquisição de bem móvel pronto para uso, observadas as rotinas administrativas de incorporação à frota pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações de seguro, emplacamento e licenciamento são consideradas interdependentes da aquisição de veículo, pois sem elas o bem não pode ser legalmente utilizado nem adequadamente protegido. O emplacamento e o licenciamento são exigências legais do Código de Trânsito Brasileiro para que o veículo possa circular, enquanto o seguro veicular constitui medida essencial de proteção ao patrimônio público e gestão de riscos. Dessa forma, tais contratações acessórias devem ser planejadas juntamente com a aquisição do veículo, sob pena de inviabilizar a operação do bem e comprometer o atendimento do interesse público.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação pretendida possui potenciais impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de combustíveis fósseis, à emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos decorrentes da utilização dos veículos, bem como à geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção preventiva e corretiva, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias e demais componentes sujeitos à substituição ao longo da vida útil dos bens.

13.2. Entretanto, considerando a natureza da necessidade administrativa e as condições operacionais atualmente existentes, conclui-se que os impactos ambientais associados à utilização dos veículos são compatíveis com o objeto da contratação e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de gestão e operação da frota.

13.3. Nesse sentido, deverão ser observadas medidas voltadas à redução dos impactos ambientais, incluindo:

13.3.1. realização das manutenções preventivas e corretivas em conformidade com as recomendações dos fabricantes, visando manter os veículos em condições adequadas de eficiência energética e controle de emissões;

13.3.2. utilização preferencial de etanol sempre que operacionalmente viável e economicamente vantajoso, em razão de seu menor impacto ambiental quando comparado aos combustíveis fósseis convencionais;

13.3.3. adoção de práticas de condução econômica pelos condutores, buscando reduzir o consumo de combustível, o desgaste prematuro dos componentes e a emissão de poluentes;

13.3.4. destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a manutenção dos veículos, especialmente óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e demais materiais passíveis de logística reversa, observadas as normas ambientais aplicáveis;

13.3.5. priorização, sempre que possível, da aquisição de veículos que atendam aos padrões de eficiência energética e controle de emissões estabelecidos pela legislação vigente.

13.4. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são conhecidos, administráveis e passíveis de mitigação por meio da adoção de medidas de gestão ambiental compatíveis com a natureza do objeto, não representando óbice à sua realização.

14. CONCLUSÃO E VIABILIDADE

14.1. Diante das análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de veículos é a solução mais eficiente para responder à demanda identificada. Esta escolha não apenas proporcionará autossuficiência para nossa equipe, permitindo um desempenho



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

eficaz de suas funções, como também resultará em uma economia substancial para o erário público municipal, conforme delineado na proposta de aquisição.

14.2. A aquisição mostra-se mais adequada sob o ponto de vista da gestão pública, por permitir a uniformização das especificações, da manutenção, da garantia e da operação da frota, além da incorporação patrimonial dos veículos ao acervo da Câmara Municipal. Em cenário de necessidade contínua e não sazonal, a solução própria tende a oferecer melhor racionalidade administrativa e melhor aproveitamento do investimento público no médio e longo prazo, desde que acompanhada da devida pesquisa de preços e da análise comparativa realizada no processo.

14.3. Quanto à modalidade de licitação, verifica-se que o objeto caracteriza-se como bens de consumo comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser definidas objetivamente no Termo de Referência, com base em padrões usuais de mercado, sendo plenamente possível a comparação das propostas pelo critério de menor preço. Assim, mostra-se juridicamente adequada e recomendável a adoção da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, em observância ao art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da competitividade, da isonomia, da transparência e da obtenção da proposta mais vantajosa.

14.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, atende ao interesse público e reúne os pressupostos técnicos e jurídicos necessários para a instauração do procedimento licitatório, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória.

28 de maio de 2026

Edna Lúcia Pinto de Abreu
Diretora Administrativa



ANEXO I
PESQUISA DE PREÇOS



Câmara Municipal de Ubá

CNPJ: 20.353.488/0001-48 Responsável: Vitória Fernandes Gazolla Matrícula: 176
Departamento: Assessor Administrativo

Relatório Resumido de Cotação: Veículos

Pesquisa realizada entre 14/04/2026 11:21:13 e 28/04/2026 15:15:22

Relatório gerado no dia 04/05/2026 11:40:19 (IP: 186.225.187.138)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

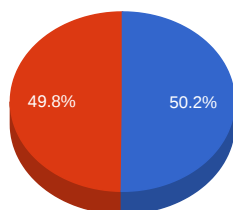
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) VEICULO HATCH	5	2 Unidades	R\$ 99.645,62 (un)	-	R\$ 99.645,62	49,8%	R\$ 199.291,24
2) VEÍCULO SUV	3	1 Unidade	R\$ 200.553,46 (un)	-	R\$ 200.553,46	50,2%	R\$ 200.553,46

Valor Global: R\$ 399.844,70

Valor do item em relação ao total

- 1) VEÍCULO SUV
- 2) VEICULO HATCH





Câmara Municipal de Ubá

CNPJ: 20.353.488/0001-48 Responsável: Vitória Fernandes Gazolla Matrícula: 176
Departamento: Assessor Administrativo

Relatório Resumido de Cotação: ALUGUEL DE VEICULOS

Pesquisa realizada entre 24/04/2026 09:38:44 e 04/05/2026 11:48:08

Relatório gerado no dia 04/05/2026 11:49:05 (IP: 186.225.187.138)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

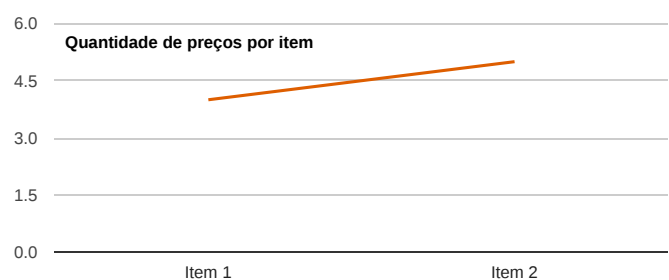
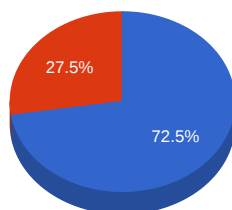
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ALUGUEL HATCH	5	60 Meses	R\$ 3.109,89 (un)	-	R\$ 3.109,89	27,5%	R\$ 186.593,40
2) ALUGUEL SUV	4	60 Meses	R\$ 8.216,26 (un)	-	R\$ 8.216,26	72,5%	R\$ 492.975,60

Valor Global: R\$ 679.569,00

Valor do item em relação ao total

- 1) ALUGUEL SUV
- 2) ALUGUEL HATCH





Câmara Municipal de Ubá

CNPJ: 20.353.488/0001-48 Responsável: Vitória Fernandes Gazolla Matrícula: 176
Departamento: Assessor Administrativo

Relatório de Cotação: Veículos

Pesquisa realizada entre 14/04/2026 11:21:13 e 28/04/2026 15:15:22

Relatório gerado no dia 04/05/2026 11:43:29 (IP: 186.225.187.138)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEICULO HATCH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	2	R\$ 99.645,62 (un)	-	R\$ 99.645,62	49,8%	R\$ 199.291,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.435.921/0001-88 - MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	46435921000188-1-000024/2026	26/02/2026	R\$ 97.500,00 R\$ 98.182,40
2	16.796.575/0001-00 - MUNICIPIO DE ANTONIO DIAS / 440 - Unidade Única	16796575000100-1-000003/2026	26/01/2026	R\$ 98.900,00 R\$ 99.920,85
3	18.317.685/0001-60 - MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS / 020811 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	18317685000160-1-000170/2025	12/11/2025	R\$ 98.900,00 R\$ 100.431,07
4	18.303.248/0001-97 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO / 16 - Unidade Unica	18303248000197-1-000093/2025	03/11/2025	R\$ 98.400,00 R\$ 99.923,33
5	13.808.217/0001-74 - MUNICIPIO DE ANTAS / 674 - MUNICÍPIO DE ANTAS/BA	13808217000174-1-000019/2025	06/08/2025	R\$ 97.800,00 R\$ 99.770,47
Valor Unitário				R\$ 99.645,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99.920,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99.645,62

Item 2: VEÍCULO SUV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 200.553,46 (un)	-	R\$ 200.553,46	50,2%	R\$ 200.553,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	53.221.701/0001-17 - MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL / 1 - MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL	53221701000117-1-000007/2026	11/02/2026	R\$ 197.300,00 R\$ 198.680,90



Valor Unitário					R\$ 198.680,90
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	46.614.400/0001-98 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	00007425	14/07/2025	R\$ 194.000,00 R\$ 198.423,20	
2	38.515.573/0001-20 - Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso	60556- Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso- 0552025- 0232025	07/05/2025	R\$ 199.000,00 R\$ 204.556,28	
Valor Unitário					R\$ 201.489,74

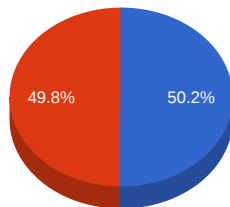
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 198.680,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200.553,46

Valor Global: R\$ 399.844,70

Valor do item em relação ao total

- 1) VEÍCULO SUV
- 2) VEICULO HATCH



Detalhamento dos Itens

Item 1: VEICULO HATCH

Preço Estimado: R\$ 99.645,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 99.645,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 99.645,62

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	1.0, NOVO, COR PRATA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 97.500,00~~

R\$ 98.182,40



CNPJ: 46.435.921/0001-88
Órgão: MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: AQUISICAO DE 02 DOIS VEICULOS AUTOMOTORES 5 LUGARES NOVOS 0KM PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOLANDIA SP
Descrição: VEICULO ZERO KM ANO MODELO MINIMO 2026 2026 CONFIGURACAO HATCH COM CAPACIDADE PARA 05 CINCO PASSAGEIROS POTENCIA MINIMA DE 83 CV COMPUTADOR DE BORDO AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN QUATRO PORTAS TRACAO 4 2 AIRBAG DUPLO FREIOS ABS DIRECAO ELET - VEICULO ZERO KM ANO MODELO MINIMO 2026 2026 CONFIGURACAO HATCH COM CAPACIDADE PARA 05 CINCO PASSAGEIROS POTENCIA MINIMA DE 83 CV COMPUTADOR DE BORDO AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN QUATRO PORTAS TRACAO 4 2 AIRBAG DUPLO FREIOS ABS DIRECAO ELETRICA TRAVAS ELETRICAS EM TODAS AS PORTAS CHAVE COM TELECOMANDO DE TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DAS PORTAS BICOMBUSTIVEL CAMBIO MANUAL VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 LITROS ALTURA MINIMA DO SOLO DE 148MM PORTA MALAS DE NO MINIMO 300 LITROS COR BRANCA E COM TODOS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MINIMOS OBRIGATORIOS CONFORME LEGISLACAO PELO DENATRAN EM

Data: 26/02/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46435921000188-1-000024/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.952.561/0004-69 *VENCEDOR*	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	R\$ 97.500,00
Estado: SP	Cidade: Limeira	Endereço: AVENIDA MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO, 2100
	Telefone: (19) 3404-4460/ (19) 3404-4400	Email: rosane@grupogermanica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98.900,00

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

R\$ 99.920,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.796.575/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO DIAS / 440 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 09 veículos automotores zero quilômetro, a serem adquiridos com recursos financeiros remanescentes da Resolução SES/MG nº 8989/2023 baseada na Resolução nº. 10.045 de 25/03/2025, utilizando saldo de recurso ou rendimentos de aplicações financeiras, autorizado através do §4º e § 5º, art. 12, do Decreto nº. 48.600 de 10/04/2023, Resolução 10.358 de 29/07/2025, Emenda Parlamentar proposta nº 13534517000124001 de 2024, e recurso próprio, atendendo o requerimento do Departamento Municipal de Saúde.
Descrição: Automóvel transporte de passageiros – carroceria hatch, 05 (cinco) lugares. 04 (quatro) portas; potência mínima de 88 cv; direção elétrica ou hidráulica; tração e suspensão conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina ou etanol); acessórios inc - Automóvel transporte de passageiros – carroceria hatch, 05 (cinco) lugares. 04 (quatro) portas; potência mínima de 88 cv; direção elétrica ou hidráulica; tração e suspensão conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina ou etanol); acessórios inclusos: ar condicionado. Veículo 0 km, ano de fabricação: 2025, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.

Data: 26/01/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16796575000100-1-000003/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 9
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.720.082/0001-70 *VENCEDOR*	GTL COMERCIO DE VEICULOS	R\$ 98.900,00
Endereço: PEDRO LINHARES GOMES, 4650	Telefone: (77) 3421-8113	Email: cab.contabilidade@yahoo.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,55% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

~~R\$ 98.900,00~~**R\$ 100.431,07****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 18.317.685/0001-60	Data: 12/11/2025 10:00
Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS / 020811 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 867/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025, PREGAO ELETRONICO Nº 72/2025, DO ICISMEP, DO QUAL O MUNICÍPIO É COPARTICIPANTE, PARA AQUISICAO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAO DE COCAIS, COM RECURSOS DAS RESOLUCOES SES Nº 10.088/2025 E 9.432/2024.	SRP: SIM
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH	Identificação: 18317685000160-1-000170/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 17/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.994.976/0004-87 *VENCEDOR*	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	R\$ 98.900,00
Endereço: RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA, 44	Telefone: (31) 3299-0007	Email: rogerio@automaxfiat.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,55% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

~~R\$ 98.400,00~~**R\$ 99.923,33****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 18.303.248/0001-97	Data: 03/11/2025 12:30
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO / 16 - Unidade Unica	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHONETE E VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.	SRP: SIM
Descrição: VEÍCULO NOVO TIPO HATCH ANO/MOD 2025 OU SUPERIOR. COM 05 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR FLEX APARTIR DE 3 CILINDROS INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA.Principais Características- 4 PORTAS-ALARM - VEÍCULO NOVO TIPO HATCH ANO/MOD 2025 OU SUPERIOR. COM 05 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR FLEX APARTIR DE 3 CILINDROS INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, E/OU MÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA.Principais Características- 4 PORTAS-ALARME-CONTROLE DE TRAÇÃO E - ESTABILIDADE-SISTEMA DE FREIOS COM - ABS, EBD E PBA-AR-CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ESISTEMA DE RECIRCULAÇÃO-DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO-DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICATRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA-VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS.TAPETES-JOGO DE TAPETES TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.CONDIÇÕES GERAIS:O VEÍCULO DEVERÁ SER 0 (ZERO) KM, COM FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE DA ENTREGA DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E USO IMEDIATO.INCLUSO FRETE, ENTREGA TÉCNICA, E TODAS AS DESPESAS PARA ENTREGA NO MUNICÍPIO	Identificação: 18303248000197-1-000093/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 26/11/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.545.691/0001-35 *VENCEDOR*	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 98.400,00
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 97.000,00

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

R\$ 99.770,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.808.217/0001-74	Data: 06/08/2025 10:30
Órgão: MUNICIPIO DE ANTAS / 674 - MUNICÍPIO DE ANTAS/BA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo tipo minivan e 02 (dois) veículos de passeio tipo hatch médio, para atender as secretarias de Educação, Saúde e Administração e Finanças.	SRP: SIM
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA	Identificação: 13808217000174-1-000019/2025
Especificações Mínimas: Veículo automotor de passeio NOVO, sem uso, com ano de fabricação não inferior a 2025, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA	Lote/Item: 1/6201486
Especificações Mínimas: Veículo automotor de passeio NOVO, sem uso, com ano de fabricação não inferior a 2025, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; largura de no mínimo 1961mm último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100CV; bicombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airba	Ata: N/A
	Homologação: 08/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.715.234/0004-42 *VENCEDOR*	FIORI VEICOLO S.A	R\$ 97.800,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	AV BARROS REIS, 652
	Telefone:	Email:
	(71) 8726-0024/ (71) 8890-0510	carteirafiscalparvi@parvi.com.br

Item 2: VEÍCULO SUV

Preço Estimado: R\$ 200.553,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 200.553,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200.553,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	2.0 OU SUPERIOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 197.300,00

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

R\$ 198.680,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 53.221.701/0001-17
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL / 1 - MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo para uso do gabinete do prefeito.
Descrição: VEÍCULO ESTILO SUV - VEÍCULO ESTILO SUV

Data: 11/02/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 53221701000117-1-000007/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: und
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
27.768.307/0001-93 *VENCEDOR*	ALLMA NOBRE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 197.300,00		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: AV BADCY BASSITT, 5000	Telefone: (14) 2104-9000	Email: contabilidade@milazzofiat.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 194.000,00

Valor corrigido em 2,28% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

R\$ 198.423,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.614.400/0001-98
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILOMETRO, MODELO SUV
Descrição: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, MODELO SUV - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, MODELO SUV

Data: 14/07/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00007425
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: transparencia.cajobi.sp.gov.br:35002/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: Unid
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
07.181.850/0001-82 *VENCEDOR*	VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 194.000,00		
Estado: SP	Cidade: Araçatuba	Endereço: AVENIDA JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO, 1567	Telefone: (18) 3636-8000/ (18) 3636-8001	Email: receb.nfe@vivianimotors.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199.000,00

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

R\$ 204.556,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 38.515.573/0001-20
Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores para atender a demanda das Secretarias Municipais de Santana do Paraíso.
Descrição: VEICULO TIPO SUV - VEICULO TIPO SUV

Data: 07/05/2025 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 60556-Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso-0552025-0232025
Lote/Item: 7/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 09/05/2025 15:00
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.471.879/0001-73 *VENCEDOR*	KASA MOTORS LTDA	R\$ 199.000,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA T-7, 563
		Telefone: (062) undefined





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 28/04/2026 15:14:15 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/04/2026 13:54:46 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Cajobi/SP transparencia.cajobi.sp.gov.br:35002/transparencia/	Data: 28/04/2026 15:13:59 Acessar a fonte aqui

